Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 25 - Nº. 08 **27 de fevereiro de 2015**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 10
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 12
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 13
Total de Páginas:	**13**

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br

Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

http://www.ufop.br/acessoainformacao

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.199

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.667.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no ofício OFÍCIO Nº 61/2014/DEBIO/ICEB/UFOP, de 07 de novembro;a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.008496/2013-80,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 28 de março de 2015, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Genética e Evolução, de que trata o Edital PROAD nº 055/2013, de 14 de novembro de 2013, publicado no DOU de 18.11.13.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.200

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.648.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no OFÍCIO DECOM Nº 088/2014, de 18 de novembro;a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.008497/2013-24,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Ciência da Computação/Análise Numérica, de que trata o Edital PROAD nº 055/2013, de 14 de novembro de 2013, publicado no DOU de 18.11.13.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.201

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.647.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício DEMUL nº 092/2014, de 05 de novembro;a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.007126/2013-25,R E S O L V E :Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de fevereiro de 2015, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Museologia/Memória Social, História, Ciências Sociais, Educação e Filosofia, de que trata o Edital PROAD nº 045/2013, de 18 de setembro de 2013, publicado no DOU de 19.09.13 e retificado no DOU de 20.09.13.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.202

Referenda a Provisão CEPE nº 001/2015, que prorrogou, ad referendum deste Conselho, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.626.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício nº 079/2014 DECEG/ICSA, de 14 de novembro, encaminhado pelo Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais;a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.007200/2013-11, R E S O L V E :Referendar a Provisão CEPE nº 001/2015, de 30 de janeiro, que prorrogou, ad referendum deste Conselho, a partir de 07 de fevereiro deste ano, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013, de 16 de agosto, publicado no DOU de 19.08.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Administração/Teoria Geral da Administração/Organização/Gestão de Pessoas.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.203

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação, expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.000588/2014-01, R E S O L V E:Indeferir a solicitação de revalidação do diploma estrangeiro de graduação do Curso de Engenharia Automotiva, obtido por Wilhelmus Johannes Vander Hoop, no Instituto Apeldoorn de Engenharia Automotiva, Holanda, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes,Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.204

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação, expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.002378/2013-68, R E S O L V E:Deferir a solicitação de revalidação do diploma estrangeiro do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Civil, equivalente a Licenciatura em Engenharia Civil, obtido por Ricardo Manuel Alves de Resende, na Universidade de Coimbra, Portugal, sendo a sua revalidação nesta Instituição como de Engenheiro Civil. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.205

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008094/2014-66 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Waldyr Lopes de Oliveira Filho, lotado no Departamento de Engenharia de Minas da Escola de Minas, para realizar pós-doutorado na University of Western Austrália, em tempo integral, pelo período de 24 de fevereiro deste ano a 23 de fevereiro de 2016, com ônus limitado para a UFOP e ônus para o CNPq, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.206

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.000071/2015-94 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Jean Carlos Machado Alves, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), para realizar doutorado na Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, Rio de Janeiro, em tempo integral, pelo período de 19 de fevereiro deste ano a 18 de fevereiro de 2016, com ônus limitado para a UFOP, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.207

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.006384/2014-75 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Jefferson José Queler, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para realizar capacitação pós-doutoral na University of Birmingham of West Midlands/UK, em tempo integral, pelo período de 1º de março deste ano a 29 de fevereiro de 2016, com ônus limitado para a UFOP, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.208

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008201/2014-56 e no parecer do relator desta matéria,R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Giacomo Patrocinio Figueredo, lotado no Departamento de Letras do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), para realizar pós-doutorado na University of Sidney, Austrália, em tempo integral, pelo período de 1º de agosto deste ano a 31 de julho de 2016, com ônus limitado para a UFOP, desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.209

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008056/2014-11 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Luiz Mateus da Silva Ferreira, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), em tempo integral, pelo período de 1º de março deste ano a 1º de março de 2019, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na Universidade de São Paulo (USP), desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.210

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008191/2014-59 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Filipe Nunes Ribeiro, lotado no Departamento de Computação e Sistemas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em tempo integral, pelo período de 23 de fevereiro deste ano a 23 de fevereiro de 2019, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.211

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008055/2014-69 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Daniel do Val Cosentino, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em tempo integral, pelo período de 1º de março a 31 de julho deste ano, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na Universidade de São Paulo (USP), desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.212

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008189/2014-80 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento da Prof.ª Lucineia Souza Maia, lotada no Departamento de Computação e Sistemas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em tempo integral, pelo período de 23 de fevereiro deste ano a 03 de janeiro de 2018, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.213

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.007942/2014-10 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Vinícius Vivaldino Pires de Almeida, lotado no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), em tempo integral, pelo período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro deste ano, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.214

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.003429/2014-50 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar a prorrogação do afastamento da Prof.ª Karine Gonçalves Carneiro, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Minas, em tempo integral, pelo período de 18 de março a 31 de julho deste ano, com ônus limitado para a UFOP, para concluir seu doutorado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MINAS), desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.215

Resolve sobre afastamento de docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008054/2014-14 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E :Aprovar o afastamento do Prof. Antônio Carlos Miranda, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA), em tempo integral, pelo período de 1º de março deste ano a 1º de março de 2019, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado na Universidade Federal de Viçosa (UFV), desde que não haja prejuízo das suas atividades didáticas e não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.216

Resolve sobre recurso de discente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:a Resolução CEPE nº 6.071, que dispõe sobre o número de vagas residuais do 2º semestre letivo de 2014 para o processo de reopção de cursos presenciais de graduação para ingresso no 1º semestre letivo de 2015;
a Resolução CEPE nº 6.125, que aprovou a abertura de três vagas para o Departamento de Engenharia de Produção quando, na verdade, deveriam ser quatro as vagas disponibilizadas; que a discente não pode ser prejudicada por erro institucional, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto pela aluna Anelisa Bonato da Silva, matrícula nº 13.2.1880, determinando que a Pró-Reitoria de Graduação disponibilize uma vaga de reopção para a discente, no Curso de Engenharia de Produção.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.217

Aprova a prorrogação do regime de exercícios domiciliares para concessão de frequência aos alunos relacionados. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:a Recomendação nº 04/2014/MPF/PRM - Viçosa/GAB-HRM, da Procuradora Federal Dr.ª Gabriela Saraiva Vicente de Azevedo;a omissão, na Resolução CEPE nº 3.070, que regulamenta o Regime de Exercícios Domiciliares para Concessão de Frequência, quanto à hipótese de aplicar tal regime em situações que não envolvam doenças, R E S O L V E :Prorrogar o disposto na Resolução CEPE nº 6.217, que aprovou, nos moldes descritos na Resolução CEPE nº 3.070, o Regime de Exercícios Domiciliares para Concessão de Frequência para os alunos de matrícula n.º 11.1.3057 e 11.1.9058, até o final do 1º semestre letivo de 2015.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.218

Resolve sobre recursos de jubilamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial que analisaram estes recursos, R E S O L V E :Dar provimento aos recursos interpostos pelos interessados abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubilamento, concedendo-lhes um semestre letivo para integralização do seu respectivo curso.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento	Modalidade
Tiago Queiroz Fagundes	Engenharia de Produção (*campus* João Monlevade)	06.2.8027	3.496/2014	presencial
Reginaldo Scarabelli Cândido (*)	Administração Pública	08.2.9091	222.014/2014	a distância
Rodrigo Matheus (*)	Administração Pública	08.29195	0003/2014	a distância

Art. 2º Os alunos assinalados com asterisco na planilha do artigo 1º deverão ter o acompanhamento do respectivo Colegiado de Curso durante a sua vida acadêmica.Art. 3º Determinar que os discentes do ensino a distância jubilados que retornaram deverão prosseguir seus estudos no polo definido pelo Colegiado, caso o polo de origem do aluno não ofereça mais o curso.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.219

Resolve sobre recursos de desligamentos.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial que analisaram estes recursos, R E S O L V E :Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento	Modalidade
Thalles Breder Vieira Cerqueira	Engenharia Civil.	10.2.1109	1.947/2014	presencial
Laura Talita Nunes	Ciência da Computação	13.2.4626	2.074/2014	presencial
Verônica Maria da Silva	Pedagogia	09.2.9520	01/2014	a distância
Tâmara Menezes de Lima Mariano	Pedagogia	09.2.9615	s/nº	a distância
Aline Alves Silva	Pedagogia	09.2.8391	22/2014	a distância
Suélen Ferreira da Cruz	Pedagogia	12.1.9291	186/2014	a distância
Lilian Mendonça Fava	Pedagogia	09.2.8392	018/2014	a distância
Dayanne Ferreira Lima	Pedagogia	09.2.9995	112/2014	a distância
Gilza da Conceição de Melo	Pedagogia	10.2.9159	1.439/2014	a distância
Carla de Jesus Almeida Souza	Pedagogia	09.2.9667	s/nº	a distância
Maria Ângela Gomes	Pedagogia	09.2.8781	2.153/2014	a distância
Renata Vilela da Cunha (*)	Administração Pública	09.2.9210	0008/2014	a distância
Maurício da Silva Pio	Administração Pública	10.2.9377	2.136/2014	a distância
Sílvia Fernanda Alves Teixeira	Administração Pública	13.1.6553	s/nº	a distância
Eduardo Pereira Silva	Administração Pública	10.2.9756	0058/2014	a distância
Priscila Pâmela da Silva	Geografia	13.1.7718	19.114/2014	a distância
Maria Aparecida Frade	Matemática	09.2.8413	001.438/2014	a distância

Art. 2º A aluna assinalada com asterisco na planilha do artigo 1º deverá ter o acompanhamento do respectivo Colegiado de Curso durante a sua vida acadêmica.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.220

Resolve sobre recursos de desligamentos.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Comissão Especial que analisou estes recursos, R E S O L V E :Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento, determinando que os referidos Colegiados de Curso acompanhem a vida acadêmica desses discentes até a integralização de seus cursos.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento	Modalidade
João Pedro Portela Adriano	Engenharia de Controle e Automação	13.2.9801	1.763/2014	presencial
Tuane Rodrigues Andrade	Pedagogia	09.2.9577	02/2014	a distância
Roger de Souza Marciano (*)	Matemática	12.1.2498	000004/2014	a distância
Lorenna Marcela Plácides Machado Silva Moreira (*)	Matemática	12.1.9453	000049/2014	a distância
Edson Bramussi Vidal (*)	Matemática	12.1.9491	000045/2014	a distância
Dione Cândido de Andrade	Administração Pública	09.2.8332	000023/2014	a distância
Jacqueline da Silva Oliveira	Administração Pública	12.1.9300	02/2015	a distância
Rubens Artave	Administração Pública	09.2.9402	00008/2014	a distância

Art. 2º Os alunos assinalados com asterisco na planilha do artigo 1º deverão ter o acompanhamento do respectivo Colegiado de Curso durante a sua vida acadêmica.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.221

Resolve sobre recursos de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da Comissão Especial que analisaram estes recursos, R E S O L V E :Não dar provimento aos recursos interpostos pelos requerentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos respectivos cursos.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento	Modalidade
Vinícius Bretas Vieira Porto	Engenharia Mecânica	11.2.1164	2.046/2014	presencial
Gladson Rodrigo Oliveira	Administração Pública	12.1.9920	20.114/2014	a distância
Wilneson Ferreira de Oliveira	Administração Pública	12.1.9747	2.320/2014	a distância
Valdinei Bernardo Calais	Administração Pública	13.1.9788	0000047/2014	a distância
Lara Gonçalves de Sousa	Administração Pública	13.1.9534	187/2014	a distância
Francisco Roberto Nascimento da Silva	Administração Pública	08.2.9550	21/2014	a distância
Ítalo Campos de Lima Ferreira	Administração Pública	12.1.7608	000007/2014	a distância
Taís Cristina de Souza Silva	Matemática	13.1.9716	03/2014	a distância
Maria das Dores Silva	Matemática	13.1.5470	1.434/2014	a distância
Luiz João das Graças de Freitas	Matemática	13.1.5462	1.440/2014	a distância
Ariadne Grasiela Lima	Matemática	13.1.7750	16/2014	a distância
Filipe José Lima	Matemática	13.1.7785	17.114/2014	a distância
Ronivon dos Santos Rodrigues	Pedagogia	09.2.8768	001/2014	a distância

Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.222

Resolve sobre recursos de jubilamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Comissão Especial que analisou estes recursos, R E S O L V E :Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos interessados abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubilamento, concedendo a esses discentes um semestre letivo para integralização de seus cursos.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento	Modalidade
Juliana Conrado de Figueiredo	Pedagogia	08.2.9614	s/nº	a distância
Cristina Miranda de Araújo Fialho	Pedagogia	08.2.9664	56/2014	a distância
Katielly Borges Machado	Pedagogia	08.2.9661	s/nº	a distância
Maria José Rocha de Figueira Ascenso Neta	Pedagogia	08.2.9645	52/2014	a distância
Flaviane Silva de Oliveira	Administração Pública	08.2.9473	s/nº/2014	a distância

Art. 2º Determinar que os discentes do ensino a distância jubilados que retornaram deverão prosseguir seus estudos no polo definido pelo Colegiado, caso o polo de origem do aluno não ofereça mais o curso.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.223

Resolve sobre recursos de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres da Comissão Especial que analisou estes recursos, R E S O L V E :Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento de seus respectivos cursos, concedendo a esses discentes um semestre letivo para integralização de seus créditos.

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento	Modalidade
Miqueias dos Santos Ferreira	Administração Pública	08.2.9478	2.620/2014	a distância
Ana Cristina Pires	Administração Pública	08.2.9957	000010/2014	a distância
Dulcileia da Silva Santos	Administração Pública	08.2.9233	273/2014	a distância
Fernanda Mara Gonçalves	Administração Pública	08.2.9422	s/nº/2014	a distância

Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.224

Referenda a Provisão CEPE nº 037/2015, que dispôs sobre o processo seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto para ingresso no 1º semestre letivo de 2015.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição;a Resolução CEPE nº 6.170, que trata do Calendário Acadêmico;a Resolução CEPE n.º 6.180, que trata da aplicação da Lei n.º 12.711/2012 na UFOP em 2015,R E S O L V E:Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 037/2015, que dispôs, ad referendum deste Conselho, sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para classificação e seleção dos candidatos aos cursos presenciais de graduação para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, exceto para os Cursos de Artes Cênicas e de Música.Art. 2º Os cursos, com respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campi são listados na tabela a seguir.Parágrafo único. A partir da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, as vagas não preenchidas no grau Licenciatura ou no grau Bacharelado dos cursos de Física, História, Letras e Matemática poderão ser remanejadas para o grau Bacharelado ou para o grau Licenciatura, respectivamente, respeitado o limite da soma de vagas previstas para os cursos (Licenciatura mais Bacharelado).

GRUPO	***CURSO***	***TURNO***	**VAGAS**	***CAMPUS***
GRUPO 1	Engenharia Civil	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Computação	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Controle e Automação	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Minas	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Produção	Vespertino	40	João Monlevade
	Engenharia de Produção	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Elétrica	Noturno	40	João Monlevade
	Engenharia Geológica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Mecânica	Noturno	36	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Metalúrgica	Integral	36	Morro do Cruzeiro
	Física- Bacharelado	Integral	25	Morro do Cruzeiro
	Física- Licenciatura	Integral	10	Morro do Cruzeiro
	Matemática - Bacharelado	Noturno	10	Morro do Cruzeiro
	Matemática - Licenciatura	Noturno	30	Morro do Cruzeiro
	Química Industrial	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Sistemas de Informação	Noturno	40	João Monlevade

GRUPO 2	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Noturno	35	Morro do Cruzeiro
	Educação Física	Noturno	40	Morro do Cruzeiro
	Farmácia	Integral	50	Centro Histórico
	Medicina	Integral	40	Morro do Cruzeiro
	Nutrição	Integral	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 3	Direito	Matutino	50	Morro do Cruzeiro
	História - Bacharelado	Matutino	10	Mariana I
	História - Licenciatura	Matutino	40	Mariana I
	Jornalismo	Vespertino	50	Mariana II
	Pedagogia- Licenciatura	Noturno	40	Mariana I
	Serviço Social	Noturno	50	Mariana II
	Turismo	Vespertino	35	Morro do Cruzeiro
GRUPO 4	Letras - Bacharelado	Matutino	10	Mariana I
	Letras - Licenciatura	Matutino	40	Mariana I
GRUPO 5	Administração	Vespertino	50	Mariana II
	Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	36	Morro do Cruzeiro
	Ciências Econômicas	Noturno	50	Mariana II
GRUPO 6	Ciência da Computação	Integral	40	Morro do Cruzeiro
		Total ➔	1228	

Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

Parte das disciplinas do curso de Matemática poderá ser ministrada no período diurno.

Art. 3º O processo seletivo para ingressantes aos Cursos de Artes Cênicas e de Música não utiliza o SiSU e será definido em edital próprio.Art. 4º Poderá se inscrever somente o candidato que tiver realizado integralmente as provas do ENEM 2014. Art. 5º A inscrição será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), somente pela internet, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br. A data de inscrição será divulgada por meio de Edital do Ministério da Educação (MEC), no referido endereço eletrônico e na página eletrônica da UFOP (www.ufop.br), link Vestibular.Art. 6º A seleção dos candidatos às vagas para os cursos da UFOP disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014.Art. 7º A UFOP utilizará a Política de Ação Afirmativa para candidatos egressos de escolas públicas, conforme Resolução CEPE nº 6.180.Art. 8º O Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.Art. 9º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do processo seletivo de cursos presenciais de graduação.Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.225

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado de Curso e o da Comissão Especial que analisou este recurso, R E S O L V E :Dar provimento ao recurso interposto por Irene Alves Pereira Cunha, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, ensino a distância, por não renovação de matrícula. Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.226

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:o parecer da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e o da Comissão Especial que analisou este recurso; a não apresentação da documentação necessária no prazo definido no edital específico, R E S O L V E :Não dar provimento ao recurso interposto por Rita de Cássia Marcelino de Sousa, requerimento nº 000375/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação pela não homologação de sua matrícula no Curso de Pedagogia.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.227

Prorroga o mandato da Comissão Especial criada para analisar os recursos interpostos no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e dá outras providências.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 343ª reunião ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de agilização nas decisões de recursos interpostos ao CEPE; R E S O L V E :Art. 1º Prorrogar o mandato da Comissão Especial criada pela Resolução CEPE nº 6.072, criada para analisar os recursos interpostos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo essa equipe ser composta pelo Pró-Reitor de Graduação, como Presidente, por um representante de cada grande área do conhecimento, quais sejam, Saúde, Humanas e Exatas, e por um representante discente, escolhido entre seus pares. Art. 2º Esta Resolução terá validade para os recursos interpostos até o último dia de trabalho previsto no calendário administrativo de 2015, conforme o disposto na Portaria PROAD nº 41, de 07 de janeiro de 2015.Ouro Preto, em 09 de fevereiro de 2015.Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 054, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício NTI Nº 009/2015, de 09 de fevereiro de 2015,RESOLVE:Designar a servidora Daniele Cristine Silva, matrícula SIAPE nº. 1.474.693, para substituir o servidor Pedro Henrique Nascimento Castro, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2015, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 055, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013;considerando o art. 93, I, §1º da Lei nº. 8.112/1990;considerando os arts. 3º e 4º do Decreto nº. 4050/2001;considerando o Processo Interno nº 23109.000610/2015-95;RESOLVE:Autorizar a cessão do servidor Flávio Márcio Alves de Brito Andrade, matrícula SIAPE nº 0.418.895, ocupante do cargo de Produtor Cultural do quadro permanente desta Universidade, a partir de 03 de Fevereiro de 2015, para ocupar cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, sem ônus para a UFOP.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o pedido do servidor, de 05 de janeiro de 2015,RESOLVE:Exonerar, a partir desta data, o servidor Prof. André Talvani Pedrosa da Silva, matrícula SIAPE nº. 1.544.488, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, designado pela Portaria Reitoria nº 168/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 19 de fevereiro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 057, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, RESOLVE:Nomear o servidor Prof. Alberto de Freitas Castro Fonseca, matrícula SIAPE nº. 1.567.268, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 12 de fevereiro de 2015, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a CD-04.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº. 23109.008094/2014-66,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Waldyr Lopes de Oliveira Filho, matrícula SIAPE nº 0.418.923, lotado no Departamento de Engenharia de Minas/EM, para realizar pós-doutorado na University of Western Austrália, na cidade de Perth/Austrália, no período de 24 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016, com ônus limitado pela UFOP e ônus pelo CNPq.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº. 23109.006384/2014-75,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Jefferson José Queler, matrícula SIAPE nº 1.857.642, lotado no Departamento de História/ICHS, para realizar pós-doutorado na University of Birmingham, na cidade de West Midlands/Reino Unido, no período de 1º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, com ônus limitado pela UFOP.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº. 23109.008201/2014-56,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Giacomo Patrocinio Figueredo, matrícula SIAPE nº 2.800.536, lotado no Departamento de Letras/ICHS, para realizar pós-doutorado na University of Sidney, na cidade de Sidney/Austrália, no período de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, com ônus limitado pela UFOP.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013,considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº. 23109.000560/2015-46,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país do servidor Prof. Rodrigo Pastor Alves Pereira, matrícula SIAPE nº 1.720.852, lotado no Departamento de Ciências Médicas/EMED, para participar, com apresentação de trabalho, do "4º Congreso Iberoamericano de Medicina Familiar y Comunitaria", na cidade de Montevidéu/Uruguai, no período de 17 a 22 de março de 2015, com ônus limitado pela UFOP.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº. 23109.000672/2015-05,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país da servidora Profª Ana Carolina Pinheiro Volp, matrícula SIAPE nº 1.803.938, lotada no Departamento de Nutrição Clínica e Social/ENUT, para participar, com apresentação de trabalho, do "III Congreso FESNAD (Federación Española de Sociedades de Nutrición, Alimentación y Dietética", na cidade de Sevilha/Espanha, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2015, com ônus limitado pela UFOP.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 063, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, RESOLVE:Exonerar, a partir desta data, a servidora Talita Paiva Piermattei, matrícula SIAPE nº. 1.667.331, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Departamento de Engenharia de Produção/EM, designada pela Portaria Reitoria nº 86/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2013.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 124, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0721 – 2015 – 00 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora,R e s o l v e:Remover TALITA PAIVA PIERMATTEI, matrícula SIAPE Nº. 1.667.331, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia e Administração – DEPRO para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5855/2012-66,R e s o l v e:Conceder, a partir de desta data, estabilidade ao servidor TUIAN SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula SIAPE Nº 1.916.046, ocupante do cargo AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 130, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5694-2011,R e s o l v e:Conceder, a partir de desta data, estabilidade ao servidor docente GUILHERME TAVARES DE ASSIS, matrícula SIAPE Nº 1.174.250, ocupante do cargo PROFESSOR 3º GRAU, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5790/2013,R e s o l v e:Conceder estabilidade, a partir de desta data, ao servidor Leandro Vinicius Alves Gurgel, matrícula SIAPE Nº 1.911.948, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 132, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5238/2013,R e s o l v e:Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de desta data, à servidora Cristiane Silva Tomaz, matrícula SIAPE Nº 2.857.537, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000382/2015-53;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 09/2015, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Matemática, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Flávia Márcia Cruz Moreira e Rosilene Aparecida Felício.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 134, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000572/2015-71;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 12/2015, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Farmácia Homeopática, Farmácia Hospitalar e Estágio II – Farmácia I, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Eliana Camargo de Sousa, Keila Furbino Barbosa, Danielle Cristina Rodrigues Vieira e Janine Braga de Souza.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000386/2015-31;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 10/2015, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Probabilidade e Estatística, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Rosielle da Costa Farias e Victor Ferreira da Silva.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto na Lei 12863/2013;considerando a Resolução CUNI nº 1642/2014; considerando a DECISÃO AD DECBI/ICEB Nº 050 DE 04/12/2014.Resolve: Art. 1o - Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores titulares, Prof. Dr. José Rodrigues Coura, (IN. OSW. CRUZ/RJ), Profª. Drª. Silvana Maria Eloi dos Santos, (FM/UFMG), Prof. Dr. Marcos Horácio Pereira, (DEP. PARAS./UFMG), Prof. Dr. Wanderley de Souza, (INST. BIO. /UFRJ), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Avaliação do pedido de progressão para Classe E, com denominação Titular da carreira de Magistério Superior, da docente Maria Terezinha Bahia DECBI/(ICEB), processo 23109.006237/2014-03.Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3°– Esta Portaria ent ra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****